



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXVIII - Edição 1.643 - 2 de Junho de 2021

GABINETE

LEI Nº 3.880, DE 31 DE MAIO DE 2021

(Projeto de Lei nº 58/2021 de autoria do Executivo)

“DENOMINA LAURA PEREIRA DE GODOY VARANDAS VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **“RUA LAURA PEREIRA DE GODOY VARANDAS”**, a via pública designada como Rua 20, do loteamento Residencial Villa Bella, no Bairro Jardim América, com aproximadamente 200,00 metros de extensão, tendo início na Rua Izolino Clemente Duarte e término na rotatória entre as Ruas 21 e 24.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 31 de Maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 3.881, DE 31 DE MAIO DE 2021

(Projeto de Lei nº 65/2021 de autoria do Executivo)

“DENOMINA ODIVALDO SANTOS BERALDO VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **“RUA ODIVALDO SANTOS BERALDO”**, a via pública designada como Rua 32, do loteamento Residencial Villa Bella, no bairro Jardim América, com aproximadamente 135,00 metros de extensão, tendo início na Avenida Geraldo Ballone e término na Rua Mário Giordano.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 31 de Maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 3.882, DE 31 DE MAIO DE 2021

(Projeto de Lei nº 59/2021 de autoria do Executivo)

“DENOMINA AMÉLIA BALAN DA COSTA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **“RUA AMÉLIA BALAN DA COSTA”**, a via pública designada como Rua 08, do loteamento Residencial Alto da Boa Vista, no Bairro Jardim Fortaleza, com aproximadamente 680,00 metros de extensão, tendo início na Avenida Aristóteles Costa e término na divisa do loteamento, entre os quarteirões 524 e 525.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 31 de Maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 3883, DE 31 DE MAIO DE 2021

(Projeto de Lei nº 60/2021 de autoria do Executivo)

“DENOMINA JORGE COSTA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**RUA JORGE COSTA**”, a via pública designada como Rua 11, do loteamento Conjunto Habitacional Tereza Zorzeto Vedovello (Cooperlotes) e Rua 37, do loteamento Parque Bom Retiro, ambas no Bairro Parque Bom Retiro, com aproximadamente 45,00 metros de extensão, tendo início na Avenida Catarina Perozzo Vedovello e término na Rua Diva Costa Ribeiro.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 31 de Maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN

Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 3884, DE 31 DE MAIO DE 2021

(Projeto de Lei nº 61/2021 de autoria do Executivo)

“**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 3643, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3643, de 26 de junho de 2018, que dispõe sobre a denominação de via pública da cidade.

“**Art. 1º** - Fica denominada “**AVENIDA OSÓRIO MACHADO DE PAIVA**”, a via pública designada como Avenida 03, do loteamento Parque Bom Retiro, com aproximadamente 300,00 metros de extensão, tendo início na Rua Pedro Braga e término na divisa do loteamento entre os quarteirões 1550 e 1553.”

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 31 de Maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN

Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 3885, DE 31 DE MAIO DE 2021

(Projeto de Lei nº 62/2021 de autoria do Executivo)

“**DENOMINA PRAÇA GM JOÃO BATISTA MENDONÇA UM LOGRADOURO**

DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**PRAÇA GM JOÃO BATISTA MENDONÇA**”, o logradouro designado como Praça 2, do loteamento Residencial Viacava, localizada no quarteirão 1944, no bairro João Aranha.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 31 de Maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN

Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 3886, DE 01 DE JUNHO DE 2021

(Projeto de Lei nº 55/2021 de autoria da Mesa da Câmara)

“**DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31, 70 E 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 54, PARÁGRAFO ÚNICO E ARTIGO 59, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E ARTIGO 35 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E 34 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Sistema de Controle Interno, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 54 parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade fiscal e artigo 76 e seguintes da Lei 4.320/64, artigo 35 da Constituição Estadual e artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Paulínia.

Art. 2º - O Sistema de Controle Interno compreende o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo Municipal, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos.

CAPÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º - A fiscalização da Câmara Municipal de Paulínia será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 4º - O(s) servidor(es) responsável(is) pelo Sistema de Controle Interno da

Câmara Municipal de Paulínia, possuirá(ão) independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os setores desta Casa de Leis, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

- I – avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- II - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III – apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
- IV – em conjunto com autoridades da administração financeira do Legislativo assinar o relatório de gestão fiscal;
- V – atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
- VI – verificar a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VII – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 5º - O Sistema de Controle Interno será constituído por até 03 (três) servidores do quadro efetivo, sendo 01 (um) para exercer a função de Coordenador de Controle de Controle Interno e os demais com função de Auxiliar de Controle Interno, devendo possuir como escolaridade nível superior completo e conhecimentos sobre gestão e administração pública, nomeados por Portaria pelo Presidente, que se manifestarão através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 6º - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta lei, o Sistema de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 7º - Para assegurar a eficácia do Controle Interno, o Sistema de Controle Interno efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780, de 24 de março de 1995.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º - Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o Sistema de Controle Interno de imediato dará ciência ao Presidente da Câmara Municipal, comunicando também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da Lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

Parágrafo Único: Em caso da não tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal ou setor/departamento responsável, para a regularização da situação apontada em até 30 (trinta) dias, o Sistema de Controle Interno comunicará em 03 (três) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária. Em caso de necessidade, o Presidente da Câmara Municipal ou setor/departamento responsável poderá solicitar a dilação do prazo, devendo encaminhar a justificativa ao Controle Interno, que poderá prorrogar por até 30 dias.

CAPÍTULO VI DO APOIO DE ASSESSORAMENTO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 9º - No Apoio ao Controle Externo, o Sistema de Controle Interno deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I – organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizado; especialmente para verificação do Controle Externo;
- II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 10 - O Sistema de Controle Interno deverá encaminhar a cada 04 (quatro) meses relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal, seguindo o relatório de gestão fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DE CONTROLE INTERNO

Art. 11 - São garantias dos servidores que integrarem o Sistema de Controle Interno.

- I - independência profissional para o desempenho de atividades;
- II - o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o Sistema de Controle Interno deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º O Servidor lotado no Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 12 - Além do Presidente da Câmara Municipal e do Contador, um membro do Sistema de Controle Interno assinará conjuntamente o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 13 - O Sistema de Controle Interno regulamentará suas ações e atividades, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

Art. 14 - A coordenadoria do Sistema de Controle Interno participará, obrigatoriamente:

- I – dos programas de capacitação e treinamento de pessoal;
- II – dos processos de expansão da informatização da Câmara Municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pela Unidade de Controle Interno, e
- III – da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total do Poder Legislativo.

Art. 15 - Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para orientar e assessorar os trabalhos técnicos desenvolvidos pelos integrantes do Sistema de Controle Interno.

Art. 16 – A instituição do Sistema de Controle Interno não elimina ou prejudica os controles próprios existentes no âmbito da Câmara Municipal, nem o controle administrativo inerente a cada área.

Art. 17 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulínia, 01 de Junho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN

Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 3.888, DE 01 DE JUNHO DE 2021

(Projeto de Lei nº 68/2021 de autoria do Executivo)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 11.005.000,00 (onze milhões e cinco mil reais)**, no orçamento vigente, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.828, de 28 de dezembro de 2020 sobre as seguintes dotações orçamentárias:

01. Prefeitura Municipal de Paulínia
01.09. Secretaria Municipal de Educação
01.09.03. Divisão de Ensino Fundamental
01.09.03.12.361.0009.1.160. Modernização e Inclusão Digital na Educação Fundamental de Paulínia
01.09.03.12.361.0009.1.160.4490.5200. Equipamentos e Material Permanente
01.09.03.12.361.0009.1.160.44905200.1.220000 Ensino Fundamental
(865)R\$ 11.005.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, os recursos da anulação parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme abaixo consignado:

01. Prefeitura Municipal de Paulínia
01.09. Secretaria Municipal de Educação
01.09.03. Divisão de Ensino Fundamental
01.09.03.12.361.0009.2.016. Manutenção de Escolas de Ensino Fundamental
01.09.03.12.361.0009.2.016.31901100. Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
01.09.03.12.361.0009.2.016.31901100.1.2200000 Ensino Fundamental
(235)R\$ 3.800.000,00

01.09.03. Divisão de Ensino Fundamental
01.09.03.12.361.0009.2.016. Manutenção de Escolas de Ensino Fundamental
01.09.03.12.361.0009.2.016.31901300. Obrigações Patronais
01.09.03.12.361.0009.2.016.31901300.1.2200000 Ensino Fundamental
(236)R\$ 90.000,00

01.09.03. Divisão de Ensino Fundamental
01.09.03.12.361.0009.2.016. Manutenção de Escolas de Ensino Fundamental

01.09.03.12.361.0009.2.016.31901600. Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
01.09.03.12.361.0009.2.016.31901600.1.2200000 Ensino Fundamental
(237)R\$ 300.000,00

01.09.03. Divisão de Ensino Fundamental
01.09.03.12.361.0009.2.016. Manutenção de Escolas de Ensino Fundamental
01.09.03.12.361.0009.2.016.31911300. Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
01.09.03.12.361.0009.2.016.31911300.1.2200000 Ensino Fundamental
(239)R\$ 410.000,00

01.09.04. Divisão de Educação Infantil
01.09.04.12.365.0009.2.017. Manutenção de Escolas de Educação Infantil
01.09.04.12.365.0009.2.017.31901100. Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
01.09.04.12.365.0009.2.017.31901100.1.210000 Educação Infantil
(259)R\$ 5.650.000,00
01.09.04. Divisão de Educação Infantil

01.09.04.12.365.0009.2.017. Manutenção de Escolas de Educação Infantil
01.09.04.12.365.0009.2.017.31901300. Obrigações Patronais
01.09.04.12.365.0009.2.017.31901300.1.210000 Educação Infantil
(260)R\$ 55.000,00

01.09.04. Divisão de Educação Infantil
01.09.04.12.365.0009.2.017. Manutenção de Escolas de Educação Infantil
01.09.04.12.365.0009.2.017.31901600. Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
01.09.04.12.365.0009.2.017.31901600.1.210000 Educação Infantil
(261)R\$ 200.000,00

01.09.04. Divisão de Educação Infantil
01.09.04.12.365.0009.2.017. Manutenção de Escolas de Educação Infantil
01.09.04.12.365.0009.2.017.31911300. Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário
01.09.04.12.365.0009.2.017.31911300.1.210000 Educação Infantil
(263)R\$ 500.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 4º - Para efeito de compatibilização das peças de planejamento, fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações nos valores, nas metas, projetos, ações e as prioridades contidas nos Anexos I, II e III do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, oriundo da Lei Municipal nº 3.613, de 27 de dezembro de 2017, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.784 de 28 de julho de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 01 de Junho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN

Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

DECRETO Nº 8042 de 1º DE JUNHO DE 2021.

“REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Revoga o Decreto nº 7933, de 12 de novembro de 2020, o qual designa o senhor **WLADIMIR STEFANI**, CPF 024.424.178-39, matrícula 13506-2, para sem prejuízo de suas atuais funções, responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos até ulterior deliberação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 31 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 1º de junho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado e publicado na Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado, o cidadão **WLADIMIR STEFANI**, portador do CPF 024.424.178-39, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01º de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 1º de junho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado e publicado na Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DECRETO Nº 8044, de 02 DE JUNHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DOS DECRETOS 7740 DE 23 DE JANEIRO DE 2020, 7900 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 E A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; no artigo 23 da Constituição Federal; artigo 9º, inciso XIV, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 140/2011; na Deliberação Normativa do CONSEMA nº 01/2018, na Autorização do CONSEMA para o Licenciamento Ambiental do Município de Paulínia, conforme D.O.E. 129 (217), de 14/11/2019, Seção I, pág. 48, bem como os termos do Protocolo Administrativo nº 5785/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a nova composição da Comissão Municipal de Licenciamento Ambiental, na forma abaixo relacionada:

Membros: Antonio Claudio Sturion Junior – Matrícula 13.674-3
Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza – Matrícula 12.772-8
Hernany Henrique Garcia Justino – Matrícula 10.327-6
Othon Vieira de Lima – Matrícula 11.487-1
Renan Serralvo Campos – Matrícula 13.483-0
Iracema Custódia dos Santos Sá – Matrícula 12.579-2
Graziella Maia de Almeida Souza Leão – Matrícula 7.854-9

Art. 2º - Os servidores designados são autorizados a fiscalizar, licenciar e vistoriar empreendimentos e atividades que causem ou possam causar baixo ou médio impacto ambiental de âmbito local.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7740, de 23 de janeiro de 2020 e Decreto nº 7900, de 01 de outubro de 2020.

Paulínia, 02 de Junho de 2021

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRICIA CALVO MARIN
Secretária Chefe de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

PROTOCOLO Nº 6945/2021

SC Nº 518/2021, 520/2021 E 521/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI, da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 45/2021 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.

CNPJ: 49.324.221/0016-90				
Razão Social: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.				
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	2000	SOR	ÁGUA DESTILADA 1.000ML ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO	R\$ 4,00
3	12200	FRS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO	R\$ 4,00
4	140000	FRS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 A 125ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO	R\$ 1,90
5	40000	FRS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO	R\$ 2,10
6	30000	FRS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO	R\$ 2,49
1ª	8	BFR	GLICOSE 5% + SÓDIO, CLORETO 0,9% 1000ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO	R\$ 4,20
	9	BFR	GLICOSE 5% + SÓDIO, CLORETO 0,9% 500ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO	R\$ 2,81
	10	BFR	GLICOSE 10% 1000ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO	R\$ 4,70
	11	BFR	GLICOSE 10% 250ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO	R\$ 2,70
	12	BFR	GLICOSE 10% 500ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO	R\$ 2,90
	13	BFR	GLICOSE 5% 1000ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO	R\$ 4,20
	14	BFR	GLICOSE 5% 250ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO	R\$ 2,16
	15	BFR	GLICOSE 5% 500ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO	R\$ 2,73
	17	FRS	MANITOL 20% 250ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO	R\$ 3,78
	18	BFR	RINGER LACTATO 500ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO	R\$ 2,70
	19	FRS	SORBITOL 27G + MANITOL 5,4G SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO UROLÓGICA, FRASCO COM 1000ML	R\$ 21,49

Revogo os itens: 2, 7 e 16.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à detentora da ata pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 02 JUN 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

PROTOCOLO Nº 7357/2021
SC Nº 550/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLETA DE RT-PCR PARA COVID-19

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor das empresas:

1ª	CNPJ: 30.545.120/0001-35 Razão Social: FERNANDA DAMASCENO LIMA
Item:	2 - Valor Unitário: 0,44
Valor total:	R\$ 22.000,00

1ª	CNPJ: 49.228.695/0001-52 Razão Social: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Item:	1 - Valor Unitário: 0,72
Valor total:	R\$ 36.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 58.000,00 de acordo com a classificação declarada pela Sra. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde as referidas empresas sagraram-se vencedoras.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 02 de junho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

PROTOCOLO Nº 24200/2020
SC Nº 1028/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA IMPLANTAÇÃO DE SKATE PARK NO POLIESPORTIVO DOS TRABALHADORES “ÉTTORI DI BLASIO”, MUNICÍPIO DE PAULÍNIA-SP – CONVÊNIOS SICONV Nº 877731/2018 E Nº 869708/2018
EDITAL DE ANULAÇÃO

A Divisão de Licitações comunica a ANULAÇÃO da presente licitação, conforme manifestação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, bem como as justificativas constantes dos autos do protocolado.

Paulínia, 02 de junho de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CHIP 4G COM FORNECIMENTO DE INTERNET
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 18/06/2021 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/06/2021 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 18/06/2021 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 02 de junho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

PROTOCOLO Nº 7896/2021
SC Nº 529/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª	CNPJ: 14.759.918/0001-23 Razão Social: BARBARA PERALLIS SALMAZO
Item 1:	Valor total R\$ 1.670.000,00

Valor Total da Licitação: R\$ 1.670.000,00 de acordo com a classificação declarada pelo Sr. Pregoeiro e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 02 de junho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

PROTOCOLO Nº 5456/2021
SC Nº 397/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 38/2021 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS.

CNPJ:05.194.502/0001-14 Razão Social: ALFALAGOS LTDA					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	07	100000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA USO ÚNICO CALIBRE 20 X 0,55, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO	R\$ 0,12
	09	50000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA USO ÚNICO CALIBRE 25 X 0,80, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO	R\$ 0,12
	10	100000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA USO ÚNICO CALIBRE 30 X 0,70, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO	R\$ 0,12
	11	150000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA USO ÚNICO CALIBRE 30 X 0,80, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO	R\$ 0,12
	18	100000	PÇ	SERINGA CAPACIDADE DE 20ML BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA	R\$ 0,54

CNPJ:61.418.042/0001-31 Razão Social:CIRURGICA FERNANDES – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	21	500	PÇ	SERINGA DESCARTAVEL DE 60ML SEM AGULHA COM BICO LUER LOCK	R\$ 2,02

CNPJ: 61.613.881/0001-00 Razão Social: DAKFILM COMERCIAL LTDA					
--	--	--	--	--	--

1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	27	700000	PÇ	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL DE PLASTICO ATÓXICO PARA INSULINA, COM AGULHA CALIBRE 12,7 MM X 33 MM	R\$ 0,40

CNPJ: 03.951.140/0001-33

Razão Social: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	31	2000	PÇ	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX COM EMPUNHADURA, CONECTOR LOCK TRANSPARENTE, TIPO QUINCKE, SEM RANHURAS, BISEL COM CORTE PERFEITO, COM ORIFÍCIO LATERAL, CALIBRE 25 G 3 ½	R\$ 5,85

CNPJ: 30.545.120/0001-35

Razão Social: FERNANDA DAMASCENO LIMA

1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	13	350	PÇ	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL EM AÇO INOX, COM EMPUNHADURA, CONECTOR LOCK TRANSPARENTE, TIPO PONTA TUOHY, SEM RANHURAS, BISEL COM CORTE PERFEITO, COM ORIFÍCIO LATERAL, CALIBRE 18 G 3 ½	R\$ 5,42
	14	500	PÇ	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL EM AÇO INOX, COM EMPUNHADURA, CONECTOR LOCK TRANSPARENTE, TIPO PONTA TUOHY, SEM RANHURAS, BISEL COM CORTE PERFEITO, COM ORIFÍCIO LATERAL, CALIBRE 16 G 3 ½	R\$ 5,28
	15	250000	PÇ	SERINGA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 3ML BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA	R\$ 0,80
	24	2600	PÇ	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL DE PLASTICO ATÓXICO, SEM AGULHA, CAPACIDADE DE 1ML	R\$ 0,26
	28	2000	PÇ	SERINGA DESCARTAVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO PARA INSULINA COM AGULHA CALIBRE 8MM X 0,3MM (30G)	R\$ 0,34

CNPJ: 06.912.821/0002-61

Razão Social: KIREI TECNOLAB EIRELI

1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	01	100000	PÇ	AGULHA TRIFACETADA, SILICONIZADA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X8 OU 30X8 (21G 11/4) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NA AGULHA OU NO ADAPTADOR	R\$ 0,41
	02	5000	PÇ	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO E TUBOS 13MM E 16MM	R\$ 0,21
	05	6000	PÇ	DISPOSITIVO INTRAVENOSO DE SEGURANÇA COM TRAVA DE PROTEÇÃO COM AGULHA 25G	R\$ 0,84
	19	60000	PÇ	SERINGA, CAPACIDADE DE 20ML BICO SLIP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA	R\$ 0,50
	20	20000	PÇ	SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA COM OU SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	R\$ 0,57
	30	200	PÇ	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, COM EMPUNHADURA, CONECTOR LOCK TRANSPARENTE, TIPO PONTA DE LÁPIS OU QUINCKE, SEM RANHURAS, BISEL COM CORTE PERFEITO, COM ORIFÍCIO LATERAL, CALIBRE 22 G 3 ½	R\$ 5,88

CNPJ: 01.854.654/0001-45

Razão Social: PONTUAL COMERCIAL EIRELI

1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	12	350000	PÇ	AGULHA HIPODÉRMICA USO ÚNICO CALIBRE 40 X 1,2, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO	R\$ 0,14

	22	500	PÇ	SERINGA DESCARTAVEL DE 60ML SEM AGULHA COM BICO CAT	R\$ 2,35
	23	500	PÇ	SERINGA DESCARTAVEL DE 60ML SEM AGULHA COM BICO SLIP	R\$ 2,35
	29	2000	PÇ	SERINGA DESCARTAVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO PARA INSULINA COM AGULHA CALIBRE 6MM X 0,25MM (31G), CAPACIDADE DE 50 UI	R\$ 0,77
	33	2500	PÇ	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G X 4 (OBESO)	R\$ 13,00
	34	2500	PÇ	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 22G X 7 (OBESO)	R\$ 13,00

CNPJ: 61.485.900/0001-60

Razão Social: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA

1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	03	100000	PÇ	DISPOSITIVO INTRAVENOSO DE SEGURANÇA COM TRAVA DE PROTEÇÃO COM AGULHA 21G	R\$ 0,70
	04	150000	PÇ	DISPOSITIVO INTRAVENOSO DE SEGURANÇA COM TRAVA DE PROTEÇÃO COM AGULHA 23G	R\$ 0,70

Revogo os itens: 6, 8, 16, 17, 25, 26 e 32.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço às detentoras das atas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 02 de junho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 10.477/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DE 15 (QUINZE) VAGAS EM SITUAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI."

CONTRATADA E VALOR:

- RESIDENCIAL SENIOR JP LTDA S.A.

O valor é de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

DA AUTORIZAÇÃO

RATIFICO o parecer jurídico às fls. 64/66 e **AUTORIZO**, na forma da lei, a contratação da empresa RESIDENCIAL SENIOR JP LTDA – S.A., no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para cumprimento de ordem judicial, tendo por objeto a "contratação de serviços especializados para atendimento de 15 (quinze) vagas em situação de longa permanência para idosos – ILPI", com respaldo no art. 24, IV da Lei 8.666/93, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se finalize o procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

Gabinete do Prefeito, 02/06/2021

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 12.963/2021.

OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E FARMACOS ANTICOAGULANTES PARA ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO HMP EM USO DE VENTILAÇÃO MECANICA, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

CONTRATADAS E VALOR:

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

R\$ 372.598,00 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

R\$ 467.260,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta reais)

CM HOSPITALAR S.A

R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

FERNANDA DAMASCENO LIMA

R\$ 1.351.775,00 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais)

DA AUTORIZAÇÃO

“Considerando os esclarecimentos técnicos complementares às fls. 364 e ss., **RA-TIFICO** o parecer jurídico da SNJ de fls. 359/362 e **AUTORIZO**, na forma da lei, a *“aquisição emergencial de medicamentos psicotrópicos e fármacos anticoagulantes para atendimento a pacientes internados no Hospital Municipal, em uso de ventilação mecânica”*, em razão de Pregões desertos/fracassados e enquanto tramita o processo de compra anual – Protocolo nº. 10139/2021, nos valores de (i) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), (ii) R\$ 372.598,00 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais), (iii) R\$ 467.260,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta reais), (iv) R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) e, (v) R\$ 1.351.775,00 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais), respectivamente das empresas “União Química Farmacêutica Nacional S/A”, “Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.”, “Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda.”, “CM Hospitalar S/A”, “Fernanda Damasceno Lima”, com respaldo no art. 24, IV, da Lei 8666/93, pelo prazo de até 180 dias.

Providencie o necessário, inclusive a confecção de instrumento contratual, com a urgência que o caso requer.

GP, 02/06/2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 237/2021****EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 12791/2021, o(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA NEVES LIMA**, portador(a) do CPF nº 616.784.146-20, matrícula funcional 5344-9, do cargo de **MONITOR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/06/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01º de junho de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 238/2021**REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A PORTARIA N.º 467/2020 E NOMEIA GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL N.º 14.017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com a CI nº 81/DCAP/2021 (Secretaria Municipal de Cultura), pela presente,

R E S O L V E:

I – Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 467/2020, de 03 de novembro de 2020;

II – Nomear o **GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO DA LEI ALDIR BLANC** criado pelo Decreto Municipal nº 7.862/2020 (alterado pelo Decreto 7.916/2020), composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Dinmer Willer Teles - matrícula 13.938-6

Secretário Municipal de Cultura

Suplente: Paula Beatriz Serafim Leite – matrícula 9719-5

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Luciana Marinho – matrícula 6752-0

Suplente: Ricardo Politano – matrícula 13501-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Cleide Massume Yamamoto – matrícula 2266-7

Suplente: Eliane Janguê Rodrigues – matrícula 9295-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Frederico Pereira de Brito – matrícula 12556-3

Suplente: Alexandre Bueno Barboza – matrícula 12530-0

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal – DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 239/2021**NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO N.º 19991/2017.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, em conformidade com o Processo TC-11183/989/17, Protocolo Administrativo nº 19991/2017 e Decreto Municipal nº 6851/2015, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA** para tratar sobre apuração de eventuais responsabilidades conforme Protocolo Administrativo nº 19991/2017, com os seguintes membros:

PRESIDENTE: Sarita Lanza – matrícula 7625-2

MEMBROS: Valcir de Andrade Emerick- matrícula 7342-3

Marcia da Silva Rodrigues – matrícula 8575-8

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do

Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 240/2021

NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO N.º 12211/2017.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, em conformidade com o Processo eTC-8034/989/17-8, Protocolo Administrativo n.º 12211/2017 e Decreto Municipal n.º 6851/2015, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA** para tratar sobre apuração de eventuais responsabilidades conforme Protocolo Administrativo n.º 12211/2017, com os seguintes membros:

PRESIDENTE: Ng Way Marcondes – matrícula 6932-9

MEMBROS: Petras Piccinatto Perez- matrícula 5213-2
Marcos Cesar Florense – matrícula 2544-5

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 241/2021

NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO N.º 11475/2017.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, em conformidade com o Processo eTC-8031/989/17-1, Protocolo Administrativo n.º 11475/2017 e Decreto Municipal n.º 6851/2015, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA** para tratar sobre apuração de eventuais responsabilidades conforme Protocolo Administrativo n.º 11475/2017, com os seguintes membros:

PRESIDENTE: Ng Way Marcondes – matrícula 6932-9

MEMBROS: Petras Piccinatto Perez- matrícula 5213-2
Marcos Cesar Florense – matrícula 2544-5

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 242/2021

NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PRO-

TOCOLO ADMINISTRATIVO N.º 11389/2017.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, em conformidade com o Processo eTC-8032/989/17-2, Protocolo Administrativo n.º 11389/2017 e Decreto Municipal n.º 6851/2015, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA** para tratar sobre apuração de eventuais responsabilidades conforme Protocolo Administrativo n.º 11389/2017, com os seguintes membros:

PRESIDENTE: Ng Way Marcondes – matrícula 6932-9

MEMBROS: Petras Piccinatto Perez- matrícula 5213-2
Marcos Cesar Florense – matrícula 2544-5

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 243/2021

NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO N.º 10328/2017.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, em conformidade com o Processo eTC-8030/989/17-2, Protocolo Administrativo n.º 10328/2017 e Decreto Municipal n.º 6851/2015, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA** para tratar sobre apuração de eventuais responsabilidades conforme Protocolo Administrativo n.º 10328/2017, com os seguintes membros:

PRESIDENTE: Ng Way Marcondes – matrícula 6932-9

MEMBROS: Petras Piccinatto Perez- matrícula 5213-2
Marcos Cesar Florense – matrícula 2544-5

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 244/2021

NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO N.º 8340/2017.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, em conformidade com o Processo eTC-5984/989/17-8, Protocolo Administrativo n.º 8340/2017 e Decreto Municipal n.º

6851/2015, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA** para tratar sobre apuração de eventuais responsabilidades conforme Protocolo Administrativo nº 8340/2017, com os seguintes membros:

PRESIDENTE: Ng Way Marcondes – matrícula 6932-9

MEMBROS: Petras Piccinatto Perez- matrícula 5213-2
Marcos Cesar Florense – matrícula 2544-5

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 245/2021

NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 6301/2019.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, em conformidade com o Processo TC-001132/003/10, Protocolo Administrativo nº 6301/2019 e Decreto Municipal nº 6851/2015, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA** para tratar sobre apuração de eventuais responsabilidades conforme Protocolo Administrativo nº 6301/2019, com os seguintes membros:

PRESIDENTE: Magali Vilela – matrícula 3877-6

MEMBROS: Sarita Lanza- matrícula 7625-2
Ng Way Marcondes – matrícula 6932-9

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 246/2021

NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 19961/2018.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, em conformidade com os Processos TC-000526/003/12 / TC-000512/003/12 / TC 002894/003/11 / TC 039582/026/11, Protocolo Administrativo nº 19961/2018 e Decreto Municipal nº 6301/2015, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA** para tratar sobre apu-

ração de eventuais responsabilidades conforme Protocolo Administrativo nº 19961/2018, com os seguintes membros:

PRESIDENTE: Magali Vilela – matrícula 3877-6

MEMBROS: Dauriene Cristina da Silva Topan - matrícula 7693-7
Jurandir José Jorge Barreto – matrícula 1864-3

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 247/2021

NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 13707/2018.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, em conformidade com o Processo TC-2882/003/08, Protocolo Administrativo nº 13707/2018 e Decreto Municipal nº 6301/2015, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA** para tratar sobre apuração de eventuais responsabilidades conforme Protocolo Administrativo nº 13707/2018, com os seguintes membros:

PRESIDENTE: Sarita Lanza – matrícula 7625-2

MEMBROS: Decival Benedito Ferreira - matrícula 3073-2
Magali Vilela – matrícula 3877-6

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 248/2021

NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 25241/2014.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, em conformidade com o Processo TC-526/003/09, Protocolo Administrativo nº 25241/2014 e Decreto Municipal nº 6301/2015, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA** para tratar sobre apuração de eventuais responsabilidades conforme Protocolo Administrativo nº 25241/2014, com os seguintes membros:

PRESIDENTE: Sergio Luis da Silva – matrícula 1159-2

MEMBROS: Dauriene Cristina da Silva Topan - matrícula 7693-7

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 31 de maio de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 249/2021

EXONERA, OCUPANTE DE 5 CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, o servidor **WLADIMIR STEFANI**, portador do CPF nº 024.424.178-39, matrícula funcional 13506-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 31 de maio de 2021.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 01º de junho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 250/2021

EXONERA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, o servidor **THIAGO SCARTOZZONI AMARO**, portador do CPF nº 346.713.388-66, matrícula funcional 13516-0, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Políticas Públicas II, junto a Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01º de junho de 2021.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 01º de junho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 251/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando

das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear o senhor **FERNANDO HENRIQUE BREDÁ**, portador do CPF 374.088.218-21, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de junho de 2021.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 02 de junho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, na Portaria de nº 002/2021/CGMP publicada no Diário Oficial do Município de Paulínia, do dia 01 de junho de 2021, Edição nº 1.642,

ONDE SE LÊ: “artigo 54, §2º, inciso XV da Lei complementar nº 59/2012”

LEIA-SE: “artigo 54, §2º, inciso XV da Lei complementar nº 59/2016”

VALCIR DE A. EMERICK

Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O **DETF** – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999, **NOTIFICA** V. Sª abaixo elencado quanto ao **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU feito por meio do protocolo 5753/2017, uma vez que não existe previsão legal.

CONTRIBUINTE	CPF	PROTOCOLO
VALÉRIA COSMO	071.863.788-70	5753/2017

Para maiores esclarecimentos e dirimir quaisquer dúvidas, entrar em contato através do telefone: 3939 7004.

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA

Secretário Municipal de Negócios da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO MULTA POR FALTA DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

O **DETF** – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999, **NOTIFICA** o sujeito passivo abaixo elencado a **RECOLHER**, dentro do **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, Multa por falta de encerramento de inscrição municipal, no valor de R\$ 35,41, consoante determinação do **art. 149 e 186 da Lei Complementar 16/99 – Código Tributário Municipal, combinados com o Artigo 38B da Lei Complementar 123/2006.**

Contribuinte	CNPJ/MF	Protocolo Administrativo	Ano Calendário
S CALLERI ME	00616529/0001-34	3271/2020	2020

Ressaltamos, ainda, que o não pagamento e/ou não apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, ensejará na inclusão do débito fiscal em dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor.

Para maiores esclarecimentos quaisquer dúvidas, entrar em contato através do telefone: 3874- 5689.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Presidente da Câmara de Educação Básica, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros desta câmara e convida os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Paulínia -CME, para se reunirem no **dia 07 de junho de 2021, das 14h às 16h30 (teto)**, em atendimento a demanda desta Câmara. Não havendo “quórum” (mínimo de 1/3), a sessão será instalada com qualquer número meia hora após, em segunda convocação.

Local da Reunião: Reunião Virtual através do aplicativo GOOGLE MEE
Para participar acesse o novo link: <https://meet.google.com/imv-zkrv-buj>

ORDEM DO DIA:

- Abertura;
- Verificação de presença;
- Informes;
- Aprovação da Ata da reunião anterior “Câmara de Educação Básica” referente ao dia: 14/05/2021.

PAUTA

- 1- Organização logística das eleições CACS- Fundeb;
- 2- Escolas que retornaram o ofício nº0 41/2021-CME, sobre o parecer dos Conselhos de Escola;
- 3-Devolutiva sobre a representação ao MP;
- 4- Questionamentos a Secretária(caso ela compareça).

- Pauta aberta;
- Encerramento da ordem do dia.

JANAINA MAGALHÃES FERREIRA

Presidente da Câmara de Educação Básica Conselho Municipal de Educação de Paulínia Gestão 2021-2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL CÂMARA FUNDEB

A Presidente da Câmara FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros desta câmara e convida os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Paulínia -CME, para se reunirem no **dia 09 de junho de 2021, das 14h às 16h30 (teto)**, em atendimento a demanda desta Câmara.

Não havendo “quórum” (mínimo de 1/3), a sessão será instalada com qualquer número meia hora após, em segunda convocação.

Local da Reunião: Reunião Virtual através do aplicativo GOOGLE MEET:
Para participar acesse o novo link: <https://meet.google.com/imv-zkrv-buj>

ORDEM DO DIA:

- Abertura;
- Verificação de presença;
- Informes;
- Aprovação da Ata da reunião anterior “Câmara FUNDEB” referente ao dia:

11/05/2021.

PAUTA

- 1- Respostas dos ofícios enviados;
- 2- Devolutiva do curso: O FUNDEB e o novo FUNDEB, que ocorreu dia 18/05/2021. Conselheiros participantes: Viviane Pereira da Silva e Marcos Aurélio Souza Alves;
- 3- Estudo da folha de pagamento, referente ao mês de abril/2021-Conselheiro: Pablo Braulio de Souza.

- Pauta Aberta
- Encerramento da ordem do dia.

ROSEMEIRE GOMES DE ABREU

Presidente da Câmara FUNDEB
Conselho Municipal de Educação de Paulínia
Gestão 2021-2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA – CMAPS

Informamos à população e aos Conselheiros que compõe este Conselho, que 6ª Reunião Ordinária Mensal de 2021, será realizada no **dia 08/06/2021, às 9:00 horas**, na Casa dos Conselhos, **situado na Avenida Getúlio Vargas nº 527 Nova Paulínia.**

Respeitando as medidas de Prevenção e Combate ao Covid-19.

PAUTA:

- Leitura e Aprovação da ATA anterior;
- Retorno do Ofício para 3ª Promotoria de Justiça de Paulínia;
- Escolha de nova data para o Pleito Eleitoral, representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil ao CMAPS - Biênio 2021 a 2023;
- Divisão de tarefas para a comissão de cadastro e monitoramento;
- Informe sobre Cadastro Digital de Cestas básicas.

Paulínia, 01 de junho de 2021.

VALERIA SERRA FREITAS GUIMARÃES

Presidente do CMAPS

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

De acordo com o julgamento do senhor pregoeiro e após análise dos autos, neste ato, **adjudico e homologo** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, do tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos multifuncionais e software de gerenciamento de impressão, contemplando o fornecimento de suprimentos e consumíveis, inclusive papel, mão-de-obra especializada na instalação, operação e manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos, nas dependências da Câmara Municipal de Paulínia, no qual a empresa vencedora foi **X PAPER Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita sob CNPJ nº 00.559.912/0001-06, no valor total de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Paulínia, 02 de junho de 2021.

FÁBIO DE PAULA VALADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paulínia.

CONTRATADO: X PAPER Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos multifuncionais e software de gerenciamento de impressão, contemplando o fornecimento de suprimentos e consumíveis, inclusive papel, mão-de-obra especializada na instalação, operação e manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos, nas dependências da Câmara Municipal de Paulínia.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

ASSINATURA: 02/06/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 003/2021.

FÁBIO DE PAULA VALADÃO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 3023/2021

“EXONERA O SR. THIAGO HENRIQUE SOARES DA SILVA, DO EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, SÍMBOLO, EC-8. ”

Vereador **Fábio de Paula Valadão**, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Exonerar, com base na Lei nº 3.719, de 14/08/2019, o Sr. Thiago Henrique Soares da Silva, do emprego de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo EC-8, a partir desta data a saber.

Cumpra-se.

Publique-se.

Paulínia, 01 de junho de 2021

FÁBIO DE PAULA VALADÃO

Presidente

PORTARIA Nº 3024/2021

“TRANSFERE A SR. THAYS DE ALENCAR SOUSA”.

Vereador **Fábio de Paula Valadão**, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Transferir, com base na Lei nº 3.719, de 14/08/2019, a Srta. Thays de Alencar Sousa, do emprego de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo EC-6, para o emprego de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo EC-8, a partir desta data a saber.

Cumpra-se.

Publique-se.

Paulínia, 01 de junho de 2021

FÁBIO DE PAULA VALADÃO

Presidente

PORTARIA Nº 3025/2021

“EXONERA O SR. SEBASTIÃO BEZERRA GONZAGA, DO EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO, EC-6. ”

Vereador **Fábio de Paula Valadão**, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Exonerar, com base na Lei nº 3.719, de 14/08/2019, o Sr. Sebastião Bezerra Gonzaga, do emprego de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo EC-6, a partir desta data a saber.

Cumpra-se.

Publique-se.

Paulínia, 01 de junho de 2021

FÁBIO DE PAULA VALADÃO

Presidente

PORTARIA Nº 3026/2021

“TRANSFERE A SRA. APARECIDA ARGENTIN MERKES”.

Vereador **Fábio de Paula Valadão**, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Transferir, com base na Lei nº 3.719, de 14/08/2019, a Sra. Aparecida Argentin Merkes, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo EC-2, para o emprego de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo EC-6, a partir desta data a saber.

Cumpra-se.

Publique-se.

Paulínia, 01 de junho de 2021

FÁBIO DE PAULA VALADÃO

Presidente

PORTARIA Nº 3027/2021

“DESIGNA O SR. RODRIGO ANTÔNIO QUAIATTI PARA GERIR E FISCALIZAR O CONTRATO N.º 03/2021”.

Vereador **Fábio de Paula Valadão**, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

I – Designar o Sr. Rodrigo Antônio Quaiatti, servidor efetivo, matrícula n.º 35 para, em obediência ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93, atuar como gestor e como fiscal do Contrato n.º 03/2021, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de programas específicos para o controle dos serviços da Secretaria da Câmara Municipal (gerenciamento dos documentos legislativos), bem como de treinamento dos usuários, de manutenção e atualizações de aplicativos para o uso específico da Câmara Municipal de Paulínia.”

Cumpra-se.

Publique-se.

Paulínia, 01 de junho de 2021

FÁBIO DE PAULA VALADÃO

Presidente

PORTARIA Nº 3028/2021

“NOMEA O SR. EVERTON GERALDO VEDOVELLO, PARA O EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO, EC-6. ”

Vereador **Fábio de Paula Valadão**, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Nomear, com base na Lei nº 3.719, de 14/08/2019, o Sr. Everton Geraldo Vedovello, para o emprego de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo EC-6, a partir desta data a saber.

Cumpra-se.

Publique-se.

Paulínia, 02 de junho de 2021

FÁBIO DE PAULA VALADÃO

Presidente

PORTARIA Nº 3029/2021

“DESIGNA O SR. FABIO CECONELO, PARA GERIR E FISCALIZAR O CONTRATO N.º 004/21”.

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

I – Designar o Sr. Fabio Cecconelo, servidor efetivo, matrícula n.º 157, para, em obediência ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93, atuar como gestor e como fiscal do Contrato n.º 004/2021, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos multifuncionais e software de gerenciamento de impressão contemplando o fornecimento de suprimentos e consumíveis, inclusive papel, mão-de-obra especializada na instalação, operação e manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos, nas dependências da Câmara Municipal de Paulínia por um período de 12 (doze) meses.”

Cumpra-se.
Publique-se.

Paulínia, 02 de junho de 2021.

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente

PORTARIA Nº 3030/2021

“NOMEIA COMITÊ ESPECIAL E TEMPORÁRIO DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.”

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Considerando a necessidade de monitorar, estabelecer e divulgar ações de enfrentamento e prevenção à transmissão do coronavírus no âmbito do Poder Legislativo;

Nomear, conforme Ato da Mesa n.13/2021, para compor o Comitê Especial e Temporário de Enfrentamento e Prevenção ao Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal, os seguintes servidores e vereadores,

Representante dos Servidores Efetivos

Márcio Antônio Tonussi

Mônica de Moura Gomes Machado

Representante do Gabinete da Presidência

Thaís Regina de Oliveira Fischer

Representante da Comissão de Obras e Serv. Públicos

Ver. Alexandro Eduardo da Silva

Representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde

Joana Ferreira Ribeiro Henriques de Freitas

Cumpra-se
Publique-se

Paulínia, 02 de junho de 2021

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente

PORTARIA Nº 3031/2021

“NOMEIA O SR. LEANDRO JOSÉ PERESSINOTI, PARA O EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE, SÍMBOLO, EC-2.”

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Nomear, com base na Lei nº 3.719, de 14/08/2019, o Sr. Leandro José Peressinoti, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo EC-2, a partir desta data a saber.

Cumpra-se.
Publique-se.

Paulínia, 02 de junho de 2021

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente

**Não transforme em fumaça
o ar que sua família respira.**



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

